

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS **SORRI-BAURU – FEVEREIRO 2016**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Cuidador de Pessoas com Deficiência e/ou Necessidades Especiais. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga mais cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

| Vagas | Jornada de Trabalho | Salário |
|------------------------------|----------------------------|----------------|
| 1 vaga + cadastro de reserva | 44 horas semanais | R\$ 1.292,16 |

I. Pré-requisitos:

Formação Escolar: Segundo Grau Completo.

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Conhecimentos básicos de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

Disponibilidade de Horário.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

II. Conhecimentos e competências desejados:

Noções básicas de informática, conhecimentos básicos de gramática, redação, matemática, conhecimentos básicos da legislação referente aos direitos das pessoas com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, capacidade de escuta e acolhimento ao usuário e a sua família, interesse e motivação para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares, bem como na promoção da inclusão destes na comunidade.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

III. Atribuições do cargo:

Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiências e/ou necessidades especiais, com objetivo de zelar pelo bem-estar e saúde, realizando ações de assistência à alimentação, higiene pessoal, atividades educativas, culturais, de recreação e lazer, tanto na Instituição quanto em domicílio, bem como acompanhar e auxiliar os usuários em atividades externas, quando necessário. Planejar as atividades a serem realizadas de acordo com o plano de cuidados específico de cada usuário, sob orientação e reportando-se à equipe transdisciplinar.

IV. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **15/02 a 19/02 e dia 22/02/2016, das 13 às 17h**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru **ou ON LINE**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

2. No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, no link “Processos Seletivos” e referente a esse processo seletivo e enviá-la devidamente preenchida, junto com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail **pessoal@sorribauru.com.br** ou por fax (4009 - 1041) até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2016**.

Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

3. **Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no **Caixa Eletrônico**. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!

Informações sobre a conta para depósito bancário: Banco do Brasil, Conta Corrente: 2200- 4, Agência 3015-5. Valor do depósito: R\$ 10,00 (dez reais).

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

V. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática de Informática e (3) Análise de Currículo e (4) Entrevista Individual, conforme o quadro abaixo:

| <i>Etapas</i> | <i>Descrição</i> | <i>Metodologia</i> | <i>Valor</i> | <i>Valor Total</i> | <i>Pontuação mínima exigida</i> | <i>Peso na nota final</i> |
|----------------------|------------------------------|---|----------------------|---------------------------|--|----------------------------------|
| 1ª | Prova Escrita | 2 questões dissertativas | 5 pontos cada | 10 pontos | 5 pontos | 1 |
| 2ª | Prova Prática de Informática | 5 questões | 2 pontos por questão | 10 pontos | 5 pontos | 1 |
| 3ª | Análise de Currículo | Pontuação segundo critérios especificados | 10 pontos | 10 pontos | --- | 1 |
| 4ª | Entrevista Individual | Pontuação segundo critérios específicos | 10 pontos | 10 pontos | 7 pontos | 1 |

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. A Prova Escrita, Prática de Informática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou de Informática e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VI. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **24 de fevereiro de 2016** na sede da SORRI-BAURU às **18h30min** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato **deverá chegar 15 (quinze) minutos** antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto;
3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa;
4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (5) pontos na prova escrita.

VII. Da Prova Prática de informática.

1. A prova de informática será realizada no mesmo dia da entrevista, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para prova de informática e entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que (5) pontos na prova prática de informática.

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos na entrevista.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo.

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- Carga horária até 8 horas – 0,5 pontos cada;
- Carga horária de 8 a 15 horas – 1 ponto cada;
- Carga horária de 15 a 30 horas – 2 pontos cada;
- Carga horária acima de 30 horas – 3 pontos cada;

B) Experiência profissional comprovada como Cuidador (MÁXIMO 5 PONTOS)

- De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais – 1 ponto;
- De 1 (um) a 2 (dois) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 2 pontos;
- De 2 (dois) a 3(três) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 3 pontos;
- Acima de 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais– 5 pontos;

X. Da entrega do Currículo:

1.Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da Prova Prática de Informática e Entrevista, impreterivelmente.**

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

| |
|--|
| NOME: |
| ESTADO CIVIL: |
| ENDEREÇO / TELEFONE: |
| E-mail: |
| CARGO PRETENDIDO: |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL: |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS: |

3.Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1. Maior nota na Prova Escrita;
2. Maior nota na Entrevista;
3. Maior nota da Prova Prática de Informática;
4. Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos.

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos efetuados por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis de seu protocolo na Seção de Pessoal da SORRI-BAURU. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 12 de fevereiro de 2016.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO I

Bibliografia:

1. Relatório Anual de Atividades da SORRI-BAURU 2014. Disponível no site: www.sorribauru.com.br (OBS- O 2015 JÁ ESTARÁ NO SITE?)

2. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível no site: <http://www.condeca.sp.gov.br/ARQUIVOS/ECA.pdf>

3. Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003. Disponível no site <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/estatuto-do-idoso/estatuto-do-idoso>

5 Relatório Mundial sobre a deficiência.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. São Paulo: SEDPcD, 2012.

Disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/relatorio-mundial-sobre-a-deficiencia>